



**EDITAL PARA PREENCHIMENTO DE VAGA DE COORDENADOR DE GESTÃO
PEDAGÓGICA**

A Direção da E.E. Professor Manoel da Costa Neves, Unidade Regional de Ensino de Capivari, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Resolução SEDUC nº 53/2022 e demais normativas vigentes da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, torna público o Edital de abertura do Processo de Atribuição e Designação para o Posto de Trabalho de Coordenador de Gestão Pedagógica (CGP).

I – DAS VAGAS:

- a) 02 (duas) vagas para atuar como Coordenador de Gestão Pedagógica no Ensino Médio;
- b) Carga horária de 40 horas semanais (sendo 8h diárias + intervalo de 1h para descanso e alimentação), distribuída conforme a necessidade da Unidade Escolar e funcionamento dos turnos.

II – DOS REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO:

- a) Docente titular de cargo ou estável (categoria F);
- b) Mínimo de 3 (três) anos de experiência docente na Rede Estadual;
- c) Licenciatura Plena em área compatível com a atuação educacional.

III – DO PERFIL PROFISSIONAL E DAS ATRIBUIÇÕES DO CGP:

- a) Perfil: Profissional que apresente os requisitos para preenchimento da função gratificada de Coordenação b, preferencialmente, sem acúmulo de cargo/função.
- c) Atribuições: O Coordenador de Gestão Pedagógica deverá atuar nas dimensões abaixo relacionadas e realizar as atribuições relacionadas a cada dimensão, conforme segue:

1. Liderança Pedagógica e Gestão de Processos:

- a) Planejar, acompanhar e avaliar os processos de ensino e aprendizagem, garantindo a articulação pedagógica entre séries e componentes curriculares;
- b) Acompanhar e monitorar indicadores de aprendizagem e frequência dos estudantes, propondo intervenções pedagógicas;
- c) Conduzir, organizar e registrar ATPCs, garantindo foco pedagógico e alinhamento às diretrizes da SEDUC/SP e ao Currículo Paulista.

2. Acompanhamento de Professores e Práticas Pedagógicas:

- a) Orientar docentes quanto ao planejamento, metodologias ativas, avaliação contínua e práticas de recuperação;
- b) Realizar acompanhamento em sala de aula, oferecendo devolutivas formativas;
- c) Apoiar o professor no uso de materiais didáticos e recursos tecnológicos disponibilizados pela Secretaria.

3. Gestão e Implementação de Programas da SEDUC/SP:

- a) Acompanhar a execução de ações, programas e políticas pedagógicas oficiais, como:

Recomposição e aprofundamento curricular;

Planos de ação da gestão pedagógica;

Organização e monitoramento do Apoio Escolar.

Garantir cumprimento das orientações emitidas pela SEDUC.

4. Coordenação de Recuperação e Intervenções Pedagógicas:

Organizar e acompanhar:

Estudos de reforço;

Recuperações paralelas e contínuas;

Atendimentos focados em dificuldades específicas de aprendizagem.

5. Gestão Democrática e Participativa:

Atuar como mediador entre equipe gestora, professores, estudantes e famílias, promovendo clima escolar favorável;

Participar da construção, execução e avaliação da Proposta Pedagógica da Escola;

Promover espaços colaborativos e dialógicos entre docentes.

6. Documentação e Organização Pedagógica:

Organizar documentos oficiais pedagógicos, como:

Planos de ação;

Relatórios de acompanhamento;

Atas de ATPC;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE CAPIVARI
E.E. "PROF. MANOEL DA COSTA NEVES"
Rua Resk Coury, 27 – Centro – Rio das Pedras/SP – CEP: 13.390-100
Fone (19) 3493 2425 / 3493 2403 – E-mail: e021155a@educacao.sp.gov.br

Registro de intervenções pedagógicas;

Assegurar integridade e alinhamento dos registros à legislação vigente.

IV – DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições serão realizadas mediante envio da Proposta de Trabalho, conforme as seguintes orientações:

a) Período: 22/12/2025 a 26/12/2025, até 16h.

b) Inscrição realizada exclusivamente por e-mail, devendo ser encaminhado para o e-mail da Escola: e021155a@educacao.sp.gov.br a Proposta de Trabalho contendo:

1. Nome completo e contato de WhatsApp;

2. Breve currículo profissional;

3. Carta-Entrevista, respondendo às seguintes questões:

3.1. Possui acúmulo de cargo/função? Especificar.

3.2. Quais são, em sua visão, os aspectos essenciais para o sucesso do processo de ensino-aprendizagem?

3.3. Quais ações você pretende desenvolver para melhorar os processos pedagógicos da escola?

3.4. Quais dificuldades você identifica na função de CGP? Apresente para cada dificuldade identificada uma solução possível?

V – DA SELEÇÃO E DO RESULTADO:

A seleção será realizada conjuntamente pelo Diretor Escolar e Supervisor de Ensino da Escola, em duas etapas:

a) Etapa 1 – Seleção considerando os requisitos para a função, as informações encaminhadas pelo(a) interessado(a) por e-mail no ato da inscrição – informações estas pelas quais o(a) declarante assume total responsabilidade e deverá comprovar posteriormente, e os indicadores educacionais pertinentes ao trabalho do interessando, realizado na U.E. de exercício em 2025.

b) Etapa 2 – A partir da análise da Etapa 1, a Direção Escolar convocará os candidatos para entrevista remota, conforme a necessidade de preenchimento da(s) vaga(s), sendo que os dois candidatos inicialmente selecionados na etapa anterior, receberão, via WhatsApp informado na inscrição pelo próprio interessado, o link da entrevista a ser realizada no dia 29/12/25, a partir das 10h. Outras convocações para entrevistas, somente diante da necessidade e a devolutiva será encaminhada via resposta para o e-mail e WhatsApp.

O resultado será informado ao candidato por e-mail.

A Direção Escolar reserva-se o direito de não designar candidatos que não atendam ao perfil previsto.

Rio das Pedras, 22 de dezembro de 2025.

Nivaldo José Bolzam

Diretor Escolar